



PROCESSO Nº 1546/12

PROTOCOLO Nº 11.223.514-0

PARECER CEE/CEIF Nº 31/13

APROVADO EM 19/03/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRADO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1705/12 SUED/SEED de 11/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Campo Mourão, em 07/12/11, de interesse do Colégio Integrado - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 157).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Integrado, localizado na Av. Irmãos Pereira, 670, Centro, município de Campo Mourão é mantido pelo CEI - Centro Educacional Integrado Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3682/12, de 18/06/12, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 899/79, de 26/07/79, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 947/07, de 22/02/07 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 07 a 40, o acervo bibliográfico consta às folhas 124 a 144.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 164 a 168 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 11.



PROCESSO N ° 1546/12

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

```
MUN.: 430 CAMPO MOURAO EST.: 00535 INTEGRADO, C-EI EF M
ENS.: 32 E F ANOS FINAIS CURSO: 4039 ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE MANHA
IMPLANT.: 2013 FORMA: SIMULTANEA ORGANIZ.: SERIE MODULO: 40 PERIOD.: ANUAL
CARGA HORARIA D O
DISCIPLINAS.....COMP 6 7 8 9
704 ARTE BNC 2 2 2 2 1 1
301 CIENCIAS BNC 3 3 3 4 1 1
601 EDUCACAO FISICA BNC 2 2 2 2 1 1
401 GEOGRAFIA BNC 3 3 3 3 1 1
501 HISTORIA BNC 3 3 3 3 1 1
106 LINGUA PORTUGUESA BNC 4 4 4 4 1 1
201 MATEMATICA BNC 6 6 6 5 1 1
2201 FILOSOFIA PD 2 2 2 2 1 1
1107 L.E.M.-INGLES PD 2 2 2 2 1 1
2302 RELACOES HUMANAS PD 1 1 1 1 1 1
138 PRODUCAO DE TEXTO PD 2 2 2 2 1 1
7502 ENSINO RELIGIOSO PD 1 1 1 1 1 3
TOTAL DE CARGA HORARIA 31 31 30 30
```

## 1.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Juliana Martins S. Vieira da Rosa	Direito Educação Artística	Arte
Eliani Marcia de Souza	Ciências Biológicas	Ciências
Dimas de Paula Lima	Educação Física	Educação Física
Maria Elisa de Oliveira Rissardo	Geografia	Geografia
Lincoln D'avila Ferreira	História Geografia	
Paulo Cristiano Guerra	História	
Dayene Cristina Lemes	História	História
Alessandra Oliveira dos Santos Beltramim	Letras	
Maria Luisa Carneiro Salvadori	Letras	Língua Portuguesa Produção de Texto
Míriam Juliana Pastori Bosco	Letras	
Andrea Delfim	Matemática	
Valdinei Gomes Garcia	Filosofia	Filosofia
Luciane M. Sakakima Karoleski	Letras	LEM - Inglês
Silvana Gonçalves	Letras	
Edivana Cassia Munhós Suriano	Letras	Produção de Texto



PROCESSO N ° 1546/12

#### 1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 105 a 117 e informa o seguinte quadro de alunos:

ENSINO	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas				
		2007	2008	2009	2010	2011
Fundamental	1ª Série	28	-	-	-	-
Fundamental	2ª Série	21	29	-	-	-
Fundamental	3ª Série	22	23	29	-	-
Fundamental	4ª Série	27	16	22	28	-
Fundamental	5ª Série	38	31	22	21	29
Fundamental	6ª Série	39	41	28	22	20
Fundamental	7ª Série	52	36	46	26	26
Fundamental	8ª Série	42	59	38	44	32
Fundamental	1º Ano	23	18	25	31	29
Fundamental	2º Ano	-	19	14	20	23
Fundamental	3º Ano	-	-	17	16	17
Fundamental	4º Ano	-	-	-	18	15
Fundamental	5º Ano	-	-	-	-	13

ENSINO	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Desistentes			
		2007	2008	2009	2010
Fundamental	1ª Série	-	-	-	-
Fundamental	2ª Série	-	-	-	-
Fundamental	3ª Série	-	-	-	-
Fundamental	4ª Série	-	-	-	-
Fundamental	5ª Série	-	-	-	-
Fundamental	6ª Série	-	-	-	-
Fundamental	7ª Série	-	-	-	-
Fundamental	8ª Série	-	-	-	-
Fundamental	1º Ano	-	-	-	-
Fundamental	2º Ano	-	-	-	-
Fundamental	3º Ano	-	-	-	-
Fundamental	4º Ano	-	-	-	-
Fundamental	5º Ano	-	-	-	-



PROCESSO N ° 1546/12

ENSINO	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Concluintes			
		2007	2008	2009	2010
Fundamental	1ª Série	27	-	-	-
Fundamental	2ª Série	19	26	-	-
Fundamental	3ª Série	19	21	28	-
Fundamental	4ª Série	27	15	21	27
Fundamental	5ª Série	37	29	22	20
Fundamental	6ª Série	37	38	26	22
Fundamental	7ª Série	48	33	42	23
Fundamental	8ª Série	39	50	34	41
Fundamental	1º Ano	22	14	22	27
Fundamental	2º Ano	-	18	14	19
Fundamental	3º Ano	-	-	17	16
Fundamental	4º Ano	-	-	-	16
Fundamental	5º Ano	-	-	-	-

### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 274/11, de 01/12/11 do NRE de Campo Mourão, integrada pelas técnicas-pedagógicas: Lúcia Tomaz de S. Santos, Marluce S. Castro Alves e Julieli E. C. Teixeira, emitiu o laudo técnico de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls.147).

### 1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 3164/12, de 31/08/12, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

## 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Integrado - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Campo Mourão, cuja última renovação de reconhecimento expirou no final do ano de 2011. A instituição de ensino está credenciada para oferta da Educação Básica.

A Comissão Verificadora informa no relatório circunstanciado que a instituição de ensino conta com espaço físico muito bom e adequado, materiais didáticos e pedagógicos para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica. Laboratório de Informática e Ciências, ampla biblioteca para atender os cursos ofertados. O laudo do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e o Alvará de Licença, estão atualizados (fls. 158 a 161), bem como todas as certidões exigidas por lei.



PROCESSO N ° 1546/12

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012, do Colégio Integrado - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão mantido pela CEI – Centro Educacional Integrado Ltda.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE